

DECRETO Nº 8.176, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras.

Publicado em 31/12/2013 11h16

Compartilhe:



A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo

em vista o disposto no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º As empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas ou complexos de exibição pública comercial ficam obrigadas a exibir, no ano de 2014, obras cinematográficas brasileiras de longa metragem no âmbito de sua programação, observado o número mínimo de dias e a diversidade dos títulos fixados em tabela constante do Anexo.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o caput abrange salas, geminadas ou não, pertencentes à mesma empresa exibidora e que integrem espaços ou locais de exibição pública comercial localizadas em um mesmo complexo, conforme instrução

normativa expedida pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Art. 2º Os requisitos e as condições de validade para o cumprimento da obrigatoriedade de que trata este Decreto, e sua forma de comprovação, serão disciplinados em instrução normativa expedida pela ANCINE.

CONTEÚDO 1

PÁGINA INICIAL 2

NAVEGAÇÃO 3

BUSCA 4

MAPA DO SITE 5



período de permanência dos títulos brasileiros em exibição em cada complexo em função dos resultados obtidos, com a finalidade de promover a autossustentabilidade da indústria cinematográfica nacional e o aumento da produção, da distribuição e da exibição das obras cinematográficas brasileiras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



DILMA ROUSSEFF

Marta Suplicy

ANEXO

Quantidade de salas do complexo	Cota por Complexo	Número Mínimo de Títulos Diferentes
1	28	3
2	70	4
3	126	5
4	196	6
5	280	8
6	378	9
7	441	11
CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL	2 NAVEGAÇÃO 3	BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

■ Agência Nacional do Cinema - ANCINE



	Complexo	ritutos Direrentes
8	480	12
9	531	14
10	560	15
11	583	17
12	600	18
13	624	20
14	644	21
15	675	23
16	704	24
17	731	24
18	756	24
19	763	24
20	770	24
Mais de 20 salas	770 + 7 dias por sala adicional do complexo	24

Compartilhe: **f y**









■ Agência Nacional do Cinema - ANCINE



Serviços que voce acessou

Tevereiro

Consultar processos eletronicamente no Ministério do Turismo

